

OF/FINDECT – 064/2018

Assunto: OTT's – Reenquadramento – Adicional – Tratamento Isonomico

Bauru/SP, 08 de outubro de 2018.

Ilmo Senhor  
Dr. Heli Siqueira de Azevedo  
Vice Presidente de Gestão de Pessoas - VIGEP  
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
SBN, Quadra 1, Bloco A, 18º andar, Edifício Sede - ECT  
Brasília/DF  
70002-900

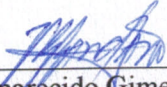
Prezado Senhor,

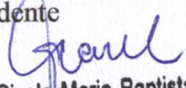
A FINDECT – Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras dos Correios recebeu a Carta nº232/208 – GERT/VIGEP, informando sobre a abertura de inscrições para Agentes de Correios – Atividade OTT que queiram reenquadramento para Carteiro.

Sobre o assunto vimos através do presente solicitar que a Diretoria da ECT, por meio da VIGEP, convide as Representações dos Trabalhadores para discutir melhor sobre estes assuntos onde poderemos contribuir com sugestões dos próprios trabalhadores para que se realmente acontecer este reenquadramento, o mesmo seja feito de forma ajustado conosco para evitar, inclusive, possíveis disputas judiciais, principalmente em relação ao tratamento isonômico do pagamento dos adicionais.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos convite, bem como nos colocamos a disposição para contribuir no processo, despedimo-nos com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
José Aparecido Gimenes Gandara  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Gisele Maria Baptista Scarel  
Coordenadora de Relações Sindicais



Carta nº 232/2018 - GERT-VIGEP

Brasília/DF, 09 de agosto de 2018

Sua Senhoria o Senhor  
**JOSÉ APARECIDO GIMENES GANDARA**  
Presidente da FINDECT  
Rua Batista de Carvalho, 4-33, Piso "A", Sala 2, Ed. Comercial  
CEP: 17010-901 - Bauru/SP

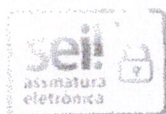
**Assunto:** Reenquadramento de OTT.  
**Referência:** Processo nº 53180.023169/2018-61.

Prezado Senhor,

1. Informamos que estão abertas desde o dia 08/08/2018 até 24/08/2018 as inscrições para agentes de Correios - atividade OTT que queiram ser reenquadrados na atividade de carteiro. As inscrições são feitas por meio do Sistema de Otimização da Força de Trabalho (SOFT), na página da VIGEP, seção Força de Trabalho.
2. Esclarecemos que, caso o número de solicitações para determinada unidade seja maior que a quantidade de vagas, os inscritos serão classificados conforme critérios publicados também na página da VIGEP.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**FAGNER JOSÉ RODRIGUES**  
Gerente Corporativo das Relações do Trabalho - GERT/VIGEP



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Jose Rodrigues, Gerente Corporativo**, em 13/08/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2537317** e o código CRC **10BFDDEF**.